



DOG FRIENDLY

INFORMAÇÕES, CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO E REGRAS DE CIRCULAÇÃO

VAMOS CRIAR JUNTOS UM LUGAR AMIGO DOS ANIMAIS.

O Alegro Setúbal dá as boas-vindas a toda a família: miúdos, graúdos e patudos.

A nossa casa está pronta para receber os nossos amigos de quatro patas. Mas, para que este projeto seja um sucesso, a vossa colaboração é essencial. Contamos também com sugestões que ajudem a melhorar a convivência diária entre cães, donos e outros clientes.

Patás no ar! A aventura começa agora.

REGRAS DE ADMISSÃO E CIRCULAÇÃO

1. ENTIDADE ORGANIZADORA

O ALEGRO SETÚBAL – GESTÃO E EXPLORAÇÃO DE CENTROS COMERCIAIS, S.A., (adiante designado abreviadamente por Alegro Setúbal) tem a sua sede social na Rua Artilharia 1, nº 51, Pátio Bagatela, Edifício 3, Escritórios 3 – 6, 1250-038 Lisboa, o número de pessoa coletiva e de matrícula no registo comercial 513 211 390 e o capital social de € 1.000.000,00.

2. OBJETO

O presente regulamento destina-se a regular as condições de entrada de cães no centro comercial Alegro Setúbal e as obrigações a que estão sujeitos os donos e/ou responsáveis dos cães.

3. ENTRADA DE ANIMAIS E CHECK-IN

3.1. Só é admitida a entrada de cães, não sendo permitida a entrada de outros animais. Estão impedidos de entrar no centro comercial cães perigosos ou considerados como raças potencialmente perigosas previstas na cláusula 6.1.

3.2. Os cães, acompanhados pelos respetivos donos, só terão acesso ao centro comercial através da entrada da porta do Rio ou utilizando o tapete rolante do parque subterrâneo com saída junto à Farmácia.

3.3. No primeiro acesso do cão ao centro comercial deverá ser realizado o check-in do mesmo junto do balcão de apoio ao cliente, sendo necessária a apresentação da seguinte documentação:

- documento de identificação do dono e/ou responsável;
- boletim de vacinação em dia do cão;
- registo de chip (caso o número de chip não esteja evidenciado no boletim de vacinação);
- licença municipal em dia;
- seguro de responsabilidade civil do cão.

3.4. Após o preenchimento do formulário de inscrição com os dados do cão e do dono, será confirmada toda a documentação e, caso a mesma esteja em conformidade, deverá ser assinado o termo de responsabilidade sobre qualquer dano provocado pelo cão durante a sua permanência no centro comercial. Findo o processo de registo será atribuído um “Passaporte Cãopaneiro Alegro”, que permitirá a circulação do cão no centro comercial durante um ano.

3.5. Juntamente com o “Passaporte Cãopaneiro Alegro” será entregue uma chapa de identificação, que associará o cão ao dono e/ou responsável através do registo realizado no check-in. Esta chapa deverá ser colocada na trela do cão de forma visível sempre que o mesmo visitar o centro comercial.

3.6. A partir da segunda visita ao centro comercial, não será necessária a realização de check-in, bastando somente que o cão esteja devidamente identificado com a chapa entregue no registo da primeira visita e que o dono seja portador do passaporte Cãopaneiro Alegro.

3.7. Para além dos requisitos previstos na presente norma, os donos e/ou responsáveis dos cães serão responsáveis pelo cumprimento da legislação em vigor em matéria de animais de companhia.

3.8. Apesar da exigência de apresentação do boletim de vacinas e da necessidade de renovação do “Passaporte Cãopaneiro” nos termos da cláusula seguinte, em caso algum será o Alegro Setúbal responsável pelo cumprimento das obrigações de vacinação e desparasitação do cão, sendo o dono e/ou responsável o único com exclusiva responsabilidade por essa obrigação.

4. PASSAPORTE CÃOPANEIRO

4.1. O “Passaporte Cãopaneiro Alegro” constitui documento essencial à entrada e permanência do cão no centro comercial.

4.2. A demonstração da posse do “Passaporte Cãopaneiro Alegro” pode ser requerida por qualquer elemento da equipa de segurança ou da administração do centro comercial, como forma de atestar que o cão se encontra em situação regular para permanecer no interior do centro comercial.

4.3. O “Passaporte Cãopaneiro Alegro” caduca no prazo de um ano a contar da data da sua primeira emissão, devendo o dono dirigir-se com o cão ao local de check-in, a fim de serem verificadas novamente as condições previstas na cláusula 3.3 do presente regulamento, caso em que lhe será atribuída nova chapa de identificação correspondente ao novo prazo de validade.

5. CONDIÇÕES DE CIRCULAÇÃO

- 5.1.** Cada cliente poderá fazer-se acompanhar durante a visita ao centro comercial no máximo por 2 (dois) cães.
- 5.2.** A circulação dos cães está autorizada somente nas zonas comuns do centro comercial (mall – corredor entre lojas, estacionamento e acessos de estacionamento ao centro comercial) expressamente se excluindo fraldários, WC infantil, zonas de restauração, lojas (com exceção das que apresentam a sinalética “Arf... Bem-vindo Cãopanheiro”) e hipermercado.
- 5.3.** Os cães terão de circular sempre sob a supervisão dos seus donos, utilizando obrigatoriamente trela não extensível e com comprimento não superior a 1 metro (e açaime quando necessário), ou em carrinhos ou bolsas próprias para o seu transporte.
- 5.4.** O acesso entre pisos deverá ser feito através dos elevadores que apresentem a sinalética “Permitido Cãopanheiro”.

6. ANIMAIS EXCLUÍDOS DO PRESENTE REGULAMENTO

- 6.1.** Estão impedidos de entrar no centro comercial os cães perigosos ou considerados como raças potencialmente perigosas, nos termos do DL n.º 315/2009, de 29 de Outubro, nomeadamente e entre outros, Cão de Fila Brasileiro, Dogue Argentino, Pit Bull Terrier, Rottweiler, Staffordshire Terrier Americano, Staffordshire Bull Terrier e Tosa Inu.
- 6.2.** Estão impedidos de entrar no centro comercial animais que se encontrem visivelmente debilitados ou doentes.
- 6.3.** Estão impedidos de entrar no centro comercial animais com o cio.
- 6.4.** Estão impedidos de entrar no centro comercial animais visível ou potencialmente agressivos.
- 6.5.** De acordo com o decreto-lei n.º 74/2007, de 27 de março, estas exclusões não se aplicam a cães de assistência, sendo permitida a sua entrada em todos os espaços do centro comercial Alegro Setúbal.

7. EXPULSÃO DE ANIMAIS DO CENTRO COMERCIAL

- 7.1.** No decorrer da visita do animal ao centro comercial, poderá o mesmo ser expulso em qualquer altura, verificando-se o incumprimento de qualquer um dos requisitos previstos no presente regulamento.
- 7.2.** Reserva-se ainda o Alegro Setúbal ao direito de proceder à expulsão imediata do interior do centro comercial aos animais que perturbem ou ameacem a segurança e bem-estar dos clientes, tanto por questões comportamentais como por questões de ruído e higiene. Tal expulsão implica a impossibilidade de o animal em causa voltar a ter acesso ao centro comercial.

8. ESPAÇO EXTERIOR E “WC CANINO”

- 8.1.** No exterior, na entrada da porta do Rio (junto ao parque infantil), encontra-se um espaço identificado como “WC canino” destinado à satisfação das necessidades fisiológicas dos cães.
- 8.2.** No espaço referido encontram-se à disposição do dono e/ou responsável sacos e uma zona com areia, sendo da responsabilidade do dono a recolha dos dejetos do animal e o seu depósito nos locais específicos e indicados para o efeito.
- 8.3.** A satisfação de necessidades fisiológicas do cão no interior do centro comercial é expressamente proibida e, verificando-se, deverá o dono proceder imediatamente à limpeza dos dejetos e, em seguida, à informação dos serviços do centro comercial, para que estes procedam a uma higienização complementar do local.
- 8.4.** Nos termos do número anterior, poderá o Alegro Setúbal determinar a imediata expulsão do cão do centro comercial e/ou cancelar o “Passaporte Cãopanheiro” ficando o cão impedido de voltar a entrar.

9. RESPONSABILIDADE POR DANOS

- 9.1.** O dono e/ou responsável/conductor do cão será o único e exclusivo responsável por quaisquer danos que este provoque, quer ao espaço por onde circula, quer às lojas do centro comercial, quer aos clientes e seu património.
- 9.2.** Tal responsabilidade não será em caso algum transferida para o Alegro Setúbal ou para as empresas envolvidas, nem se poderá concluir por algum artigo do presente regulamento esta eventual transmissão de responsabilidade.
- 9.3.** Verificadas quaisquer situações dúbias, tanto ao nível do comportamento animal ou comportamento do dono do animal, poderá o Alegro Setúbal em qualquer altura exigir a saída do cão do centro comercial, determinando a proibição da sua entrada no futuro.
- 9.4.** No caso da verificação de qualquer acidente, procederá o Alegro Setúbal à identificação do respetivo responsável e/ou conductor do animal, de acordo com o registo inicial feito pelo mesmo no check-in e aos elementos recolhidos e que permitam a identificação do animal, nomeadamente “Passaporte Cãopanheiro Alegro” e chapa de identificação.

10. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

O Alegro Setúbal encontra-se devidamente autorizado pela Comissão Nacional de Proteção de Dados para a utilização de dados pessoais com a finalidade de marketing.

O titular dos dados poderá exercer o seu direito de acesso, retificação e cancelamento através do email dados@ceetrus.com, podendo ainda opor-se à utilização dos seus dados para efeitos de marketing através do stop email/sms inserido nas comunicações por email e sms do Alegro Setúbal.

O dono e/ou responsável do cão garante que os dados pessoais por si comunicados são verdadeiros e é responsável pela sua atualização. O dono e/ou responsável do cão é o único responsável por qualquer dano ou prejuízo, direto ou indireto, causado ao Alegro Setúbal ou a qualquer terceiro em resultado da comunicação de dados falsos, inexatos, incompletos ou não atualizados.

O participante autoriza desde já o Alegro Setúbal a publicar nos seus meios de comunicação e publicidade fotografias alusivas a si e aos animais de estimação, decorrentes da visita ao centro comercial.

11. LEI APLICÁVEL E JURISDIÇÃO

O presente regulamento é regido pela lei portuguesa, sendo competente para dirimir quaisquer litígios o Tribunal da Comarca de Lisboa.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

A entrada do cliente acompanhado por animal de estimação no centro comercial prevê a plena aceitação do presente regulamento.

Os clientes acompanhados por animais de estimação aceitam o presente regulamento e os critérios do Alegro Setúbal relativamente à resolução de qualquer questão decorrente do presente regulamento.